



AMAZON
Belém, 27 de Julho de 2023.



Belém (PA), 27 de Julho de 2023.

À
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Sr. Presidente John Wayne Holanda Parente
Diretoria Geral/CMB



Assunto: **Manifestação para elaboração do 3º Termo Aditivo.**

Prezado Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, e em referência ao **Contrato Administrativo Nº 05/2021**, com vigência até 20 de Agosto de 2023, é com grande satisfação que solicitamos a manifestação para elaboração do 3º Termo Aditivo e assim dar continuidade a prestação de serviços, quanto a prorrogação do mesmo, mantidas as mesmas condições atuais.

Sendo só pelo presente momento e na certeza de termos atendido, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Desde já agradecemos sua atenção.

Atenciosamente.

AMAZON CARDS S/S Assinado eletronicamente por
AMAZON CARDS S/S
LTDA.:63887699000 LTDA.:63887699000
173 Data: 2023.07.27 11:14:11
0120

AMAZON CARD'S S/S LTDA
CNPJ 63.887.699/0001-73



Câmara Municipal de Belém
Sala da comissão de licitação

SUMÁRIO: JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL TERCEIRO TERMO ADITIVO COM A EMPRESA AMAZON CARD'S S/C LTDA NO FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO.

RELATÓRIO

1. Cuidam os autos administrativos a abertura de processo administrativo nº 469/2023, para formalização de renovação contratual.

2. A aludida solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, emissão de documentos de legitimação, voucher em papel e realização de recargas mensais, para o benefício 'auxílio-alimentação', nas modalidades alimentação, conforme especificações constantes do contrato inicial nº 05/2021 e seus aditamentos.

3. Cabe informar que o processo foi encaminhado inicialmente a Presidência, onde já houve autorização prévia para abertura processual, sendo autuado em 18 de agosto de 2023.

II - ADMISSIBILIDADE

1. De início, impende examinar os aspectos relacionados à admissibilidade contratual.

2. A necessidade da renovação contratação, se demonstra pelo prazo vigente que se encerrará, iniciado em 20 de agosto de 2022, consequentemente aditivado até o limite máximo permitido para os serviços de cunho continuado, onde este irar perder a sua validade em 20 de agosto de 2023.

Assim antecipadamente, preenchidas as condições exigidas, cabe, a nosso juízo, para que se proceda a renovação contratual.

3. Está pré definido na cláusula quarta do contrato inicial, as normas e condições da renovação contratual.



Câmara Municipal de Belém
Sala da comissão de licitação

III - JUSTIFICATIVA

1. Analisados os elementos presentes nos autos, observa-se que as razões apresentadas se coaduzam, com as necessidades administrativas, justificando-se ao seu aditamento.

2. Remanesce portanto a questão, da prestação dos serviços por serem imprescindível ao corpo funcional administrativo a quem direito recebe, visto que os serviços em face do exposto, considerando a necessidade de evitar eventual lesão ao direito de terceiro (servidor), que já se perduram por longo tempo, bem como de resguardar a Administração, para a contratação.

3. Está plenamente incluso nos autos as garantias orçamentárias demonstrando haver recursos financeiros para atender ao pleito e demonstrado interesse da administração na renovação contratual.

É o relatório.

Belém, 18 de agosto de 2023


Rodimar Manito Santos
Presidente da CPL